

Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Lei Municipal nº 1736/2006

**RESOLUÇÃO Nº 01/2022**

de 23 de fevereiro de 2022

**Dispõe sobre inscrição da Entidade  
Associação do Voluntariado de Guaxupé  
no Combate ao Câncer-Luz da Vida**

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1736/2006 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.741/ 2003- Estatuto do Idoso e suas alterações;

Considerando Resolução CMDI nº 05/2019 que dispõe sobre o processo de inscrição neste Conselho;

Considerando as deliberações deste Conselho em reunião extraordinária do dia 23 de fevereiro de 2022, conforme Ata nº 02/2022, a respeito do requerimento de inscrição da entidade Associação do Voluntariado de Guaxupé no Combate ao Câncer- Luz da Vida;

**Resolve:**

Art. 1º Após analisados os pedidos de inscrição, bem como os documentos necessários, e observando os preceitos legais da Resolução acima citada, aprovar a inscrição da Associação do Voluntariado de Guaxupé no Combate ao Câncer- Luz da Vida, inscrita nº CNPJ nº 05.666.632/0001-02 onde exerce suas atividades na Rua José Zerbini, nº 296, Morada do Sol, Guaxupé-MG, neste município e devidamente registrada no Livro nº 01 de Registro de Inscrição de Serviços, Programas, Projetos no Conselho Municipal de Direitos do Idoso sob o número de ordem **09 (nove)**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Guaxupé, 23 de fevereiro de 2022.

  
Evaristo Cordeiro Neto

Presidente CMDI

**ERRATA, RESOLUÇÃO Nº 001/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO- CMDI, QUE DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTARIADO DE GUAXUPÉ NO COMBATE AO CÂNCER- LUZ DA VIDA**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/02/2022. Edição 3208.

**ONDE SE LÊ:**

“CONFORME ATA Nº 02/2021”

**LEIA-SE:**

“CONFORME ATA Nº 02/2022”

**ONDE SE LÊ:**

“ DEVIDAMENTE REGISTRADA NO LIVRO Nº 01 DE REGISTRO DE INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO SOB O NÚMERO DE ORDEM **07 (SETE)**.”

**LEIA-SE:**

“ DEVIDAMENTE REGISTRADA NO LIVRO Nº 01 DE REGISTRO DE INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO SOB O NÚMERO DE ORDEM **09 (NOVE)**.”

Guaxupé, 25 de fevereiro de 2022.

  
Evaristo Cordeiro Neto  
Presidente CMDI

Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Lei Municipal nº 1736/2006

**RESOLUÇÃO Nº 01/2022**

*de 23 de maio de 2022*

**Dispõe sobre inscrição da Entidade  
Associação do Voluntariado de Guaxupé  
no Combate ao Câncer-Luz da Vida**

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1736/2006 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.741/ 2003- Estatuto do Idoso e suas alterações;

Considerando Resolução CMDI nº 05/2019 que dispõe sobre o processo de inscrição neste Conselho;

Considerando as deliberações deste Conselho em reunião extraordinária do dia 23 de fevereiro de 2022, conforme Ata nº 02/2021, a respeito do requerimento de inscrição da entidade Associação do Voluntariado de Guaxupé no Combate ao Câncer- Luz da Vida;

**Resolve:**

Art. 1º Após analisados os pedidos de inscrição, bem como os documentos necessários, e observando os preceitos legais da Resolução acima citada, aprovar a inscrição da Associação do Voluntariado de Guaxupé no Combate ao Câncer- Luz da Vida, inscrita nº CNPJ nº 05.666.632/0001-02 onde exerce suas atividades na Rua José Zerbini, nº 296, Morada do Sol, Guaxupé-MG, neste município e devidamente registrada no Livro nº 01 de Registro de Inscrição de Serviços, Programas, Projetos no Conselho Municipal de Direitos do Idoso sob o número de ordem **07 (sete)**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Guaxupé, 23 de fevereiro de 2022.

Evaristo Cordeiro Neto  
Presidente CMDI

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**RESOLUÇÃO Nº 01/2022 DE 23 DE MAIO DE 2022 DISPÕE SOBRE**  
**INSCRIÇÃO DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTARIADO DE**  
**GUAXUPÉ NO COMBATE AO CÂNCER-LUZ DA VIDA**

RESOLUÇÃO Nº 01/2022 de 23 de maio de 2022

Dispõe sobre inscrição da Entidade Associação  
do Voluntariado de Guaxupé no Combate ao  
Câncer-Luz da Vida

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1736/2006 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.741/ 2003- Estatuto do Idoso e suas alterações;

Considerando Resolução CMDI nº 05/2019 que dispõe sobre o processo de inscrição neste Conselho;

Considerando as deliberações deste Conselho em reunião extraordinária do dia 23 de fevereiro de 2022, conforme Ata nº 02/2021, a respeito do requerimento de inscrição da entidade Associação do Voluntariado de Guaxupé no Combate ao Câncer- Luz da Vida;

**Resolve:**

Art. 1º Após analisados os pedidos de inscrição, bem como os documentos necessários, e observando os preceitos legais da Resolução acima citada, aprovar a inscrição da Associação do Voluntariado de Guaxupé no Combate ao Câncer- Luz da Vida, inscrita nº CNPJ nº 05.666.632/0001-02 onde exerce suas atividades na Rua José Zerbini, nº 296, Morada do Sol, Guaxupé-MG, neste município e devidamente registrada no Livro nº 01 de Registro de Inscrição de Serviços, Programas, Projetos no Conselho Municipal de Direitos do Idoso sob o número de ordem **07 (sete)**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Guaxupé, 23 de fevereiro de 2022.

***EVARISTO CORDEIRO NETO***  
Presidente CMDI

**Publicado por:**  
Mike Massami Sabino Sato  
**Código Identificador:DE5C938E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 25/02/2022. Edição 3208  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
ERRATA, RESOLUÇÃO Nº 001/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
DIREITOS DO IDOSO- CMDI, QUE DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO DA  
ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTARIADO DE GUAXUPÉ NO  
COMBATE AO CÂNCER- LUZ DA VIDA**

**ERRATA, RESOLUÇÃO Nº 001/2022 DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO- CMDI, QUE  
DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE  
ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTARIADO DE GUAXUPÉ NO  
COMBATE AO CÂNCER- LUZ DA VIDA**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 25/02/2022. Edição 3208.

***ONDE SE LÊ:***

“CONFORME ATA Nº 02/2021”

***LEIA-SE:***

“CONFORME ATA Nº 02/2022”

***ONDE SE LÊ:***

“ DEVIDAMENTE REGISTRADA NO LIVRO Nº 01 DE  
REGISTRO DE INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS,  
PROGRAMAS, PROJETOS NO CONSELHO MUNICIPAL  
DE DIREITOS DO IDOSO SOB O NÚMERO DE ORDEM  
07 (SETE).”

***LEIA-SE:***

“ DEVIDAMENTE REGISTRADA NO LIVRO Nº 01 DE  
REGISTRO DE INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS,  
PROGRAMAS, PROJETOS NO CONSELHO MUNICIPAL  
DE DIREITOS DO IDOSO SOB O NÚMERO DE ORDEM  
09 (NOVE).”

Guaxupé, 25 de fevereiro de 2022.

***EVARISTO CORDEIRO NETO***  
Presidente CMDI

**Publicado por:**  
Mike Massami Sabino Sato  
**Código Identificador:**D288255D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 28/02/2022. Edição 3209  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>